

LEI Nº 3.644 DE 16 DE MAIO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2017, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URB.	
Unidade Executora:	02.09.02	- Divisão de Obras	
Função:	15	- Urbanismo	
Subfunção:	15.451	- Infraestrutura Urbana	
Programa:	15.451.0010	- PROMISSÃO ORGANIZADA	
Projeto:	15.451.0010.1139	- CONV. 829671/2016/MCIDADES-CEF-RECAPE ASFALTICO PLAN. URB - REC. FEDERAL	
Cat. Econômica:	4.4.90.51.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	592.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			592.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **excesso de arrecadação** no exercício de 2017, pela **TRANSFERÊNCIA DOS CONVÊNIOS Nº829671/2016/MCIDADES/CAIXA – PLANEJAMENTO URBANO - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de respectiva remuneração oriundas das aplicações financeiras dos mesmos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 16 de maio de 2017.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____ **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO**.